

Devolvida  
ao CEE



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1.371, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1975. /

Aprova o Regimento e o Currículo e autoriza, em caráter condicional, a Escola de 1º Grau Santa Clara, de Nova Olinda, neste Estado, a ministrar o Ensino de 1º Grau e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, nos termos do Artigo 29 e 124 Parágrafo Único, da Lei Estadual nº 4.240 de 09/11/62, e tendo em vista o que consta do Processo E-252/73,

RESOLVE:

Artigo 1º Fica a Escola de 1º Grau Santa Clara, de Nova Olinda, distrito de Filadélfia, neste Estado, autorizado a funcionar, em caráter condicional, nos períodos matutino, vespertino e noturno, e a ministrar o Ensino de 1º Grau, da 1ª à 8ª séries, para alunos de ambos os sexos, em regime de externato.

Artigo 2º Ficam aprovados o Regimento e o Currículo Escolar de 1º Grau da Escola de 1º Grau Santa Clara, de Nova Olinda, cujo texto, quadros de disciplinas e carga horária semanal passam a fazer parte integrante do Processo CEE- 252/73.

Artigo 3º Esta Resolução, homologada pelo Senhor Secretário da Educação e Cultura, entrará em vigor a data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REALIZADA NAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 16 dias do mês de dezembro de 1975.

- |                               |              |
|-------------------------------|--------------|
| Wilson Leone                  | - Presidente |
| Cláudia Cavalcante Martinelli | - Relator    |
| Antônio José de Oliveira      | - Membro     |
| Alma Silva                    | - Membro     |
| Antônio Luiz Maya             | - Membro     |
| Cláudia Lucy Ferreira         | - Membro     |
| José Hermano Sobrinho         | - Membro     |

HOMOLOGADO

16 de 12 de 1976  
*[Signature]*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA